

foras eivraday pelo estado de insolvença dos antigos p.  
 Devedores de m. foras atrevido e a actual venda de  
 ses predios, viria nascida a demand furtiva, por  
 se hum diminuto preço p. oley alien, e aco nabres,  
 não sendo possível nem conveniente p. oley p.  
 sua conta cultivada, nem ainda arredada, com o  
 perigo de ainda mais se deteriorarem p. algum  
 despesa, também entende com aquelles Autori-  
 dades importantes, f. unicas, e esta omnia de novo e p.  
 rante perpetua em hasta public. e ob. a providencia  
 do compt. e do m. do Loucello, e a qual conviria f. o  
 ordenado p. ipso novo contrato, f. a clausula com  
 as condições mais vantajozas, e seguras, de pagar  
 dos foros prometidos, e augmento de cultura do m.  
 predio, merecendo p. ellas considerações favoravel  
 e p. rime. e expensas pertencas com he igualm.  
 minha opinião, mas V. A. decidirá omnia justo.  
 P. o. m. h. P. G. de f. o. d. 1.º de Junho de 1849 = M.  
 P. m. o. f. M. e. d. u. t. V. A. do Reg. do Reino = O. f. d. e.  
 f. u. i. n. d. e. P. G. de f. o. d. = J. Luis Angel de f. u. i. n. d. e.

Em offo de 30 de Abril ultimo  
 N.º 232 do M.º do Reino sobre req.  
 de Bernardino Cavares do  
 cur.º da Beira q. se queira  
 do Regedor da Convoção de Lem-  
 brão

M.º e. p.º = Executamos a ordem  
 de V. A. remittida per offo de 30 de  
 Abril ultimo e m. se informar  
 e incluso documentado reg.º angue  
 Jose Bernardino Cavares, regedor  
 da immobiltad e p. rime. do  
 Regedor da ma fog.º de Lobon no  
 cur.º da Villa da Feira f. o. d. o. f.º.  
 e conta referindo sobre Capitulo e.º

q<sup>o</sup> pertence e approvaz sem referencia a  
 Documentos q<sup>o</sup> v<sup>o</sup> a testemunha q<sup>o</sup>  
 nomea, e coudas tambem fazendo graua  
 accusa<sup>o</sup> do Dom<sup>o</sup> do m<sup>o</sup> Coud<sup>o</sup> a  
 q<sup>o</sup> descreve como intimo amigo  
 quelle Regedor assim como do Cor<sup>o</sup>  
 Jural e Governador Civil d'quelle  
 Distrito as quaes e verba de  
 p<sup>o</sup>ito q<sup>o</sup> infamarem esta ma  
 queisa — Infamem do soldado  
 sup<sup>o</sup>ito a quelle Cor<sup>o</sup> Jural torir  
 no de Governador Civil restorido em  
 fornamente simplesmente com a  
 requista dada por aquelle arguido  
 Dom<sup>o</sup> or solon da Carta que corre  
 Fou por copia da qual se deo limites  
 e i<sup>o</sup> este a affirmar q<sup>o</sup> utas queisa  
 raõ o effeito de particularis e deaver  
 cas e minimis deo queiros com  
 aquelle Regedor pois q<sup>o</sup> naõ raõ  
 verdadeiro m arguido facto m<sup>o</sup>ta  
 do a ma mesma multiplicidade  
 assim arg<sup>o</sup> se dirigem e dando que  
 se m<sup>o</sup>ta v<sup>o</sup> m<sup>o</sup> Reg<sup>o</sup> p<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta  
 do judicialm<sup>o</sup> por um d'elles foi  
 este motivado pela v<sup>o</sup> do p<sup>o</sup>  
 m<sup>o</sup> Supp<sup>o</sup> e m<sup>o</sup> que a accusa<sup>o</sup>  
 Regedor se p<sup>o</sup>curada tocegar effe  
 deservem q<sup>o</sup> pelo contrario a quella  
 Supp<sup>o</sup> e deo de graves crimes que  
 naõ se tem q<sup>o</sup>idos provar nem se  
 referem tornando por o<sup>o</sup>ta q<sup>o</sup>  
 outro e naõ o Supp<sup>o</sup> v<sup>o</sup> m<sup>o</sup>ta  
 de ma inemidade p<sup>o</sup> com a Regedor



frozar esta queixa e que não ensina  
em aqua causa q<sup>o</sup> no principio de  
sua requizta lhe assignara. Mas  
os factos arguidos a este Reg<sup>o</sup> do P<sup>o</sup>  
to - tão - e exponeimentos em practu  
ras de braco e por em outas meto  
quomunicado por certidã de respectiva pro  
cesso p<sup>o</sup>res e solturas arbitrarias e  
diferentes p<sup>o</sup>reas p<sup>o</sup> vingança  
p<sup>o</sup> thes ap<sup>o</sup>quir<sup>o</sup> dinheiros man-  
cibias com Caradas e Solteiras, subor-  
no e ameaças e temerarias, e a  
Dom<sup>o</sup> igualm<sup>o</sup> se accusã aquellas  
arbitrarias e illegaes p<sup>o</sup>res ajuntan-  
doe temerarias em p<sup>o</sup>ra da q<sup>o</sup>  
por documentos não bem p<sup>o</sup>raido  
E sendo tão importantes estas accu-  
saes contra Empregados Publicos  
aq<sup>o</sup> esta evasada a conservação  
da Ordem e segurança publica pa-  
rece me que não se p<sup>o</sup>se desviar  
e se esta importancia por una sim-  
ple negativa do Dom<sup>o</sup> um offis  
arguidos Empreg<sup>o</sup> e q<sup>o</sup> curria fize-  
a sua verd<sup>o</sup> averiguada por outro  
Funcionario Dom<sup>o</sup> não suspiro  
perante a qual depõem as temer-  
rias e q<sup>o</sup> em seus depoimentos infor-  
mã e declaramos já p<sup>o</sup>raido  
q<sup>o</sup> o Regido<sup>o</sup> esta judicialm<sup>o</sup> se  
clarado ser de um dos referidos crim-  
mes Me não d<sup>o</sup>vera continuar  
no exercicio de seu Emprego p<sup>o</sup> q<sup>o</sup>

Junho este não cirva se embaraco a sua ac-  
 cusação, nem de motivo de desconfi-  
 ança contra a just. e a sua obedi-  
 cã qd. ella se per julgava e qm  
 a meu ver demonstrado a necesid.  
 e a sua prompta remissão por mto  
 do respectivo Gov. Civil, e esta  
 é a minha opinião, mas V. Ex.  
 recedira o mais junto D. J. da  
 A de Junho de 849 = Exp. no 11  
 No. do Rec. = a Off. de = Jose  
 Luis Bange de Duarte =

N. 3381

Com oprimto do Off. do No. de Li-  
 no do J. de Junho de 849 a cerca de  
 seg. emp. do No. de Li. de Coimbra  
 pda hueres p. haver huy carga  
 de fronte da porta principal do  
 Edificio do No. de Li.

5 Off. do No. de Li. Executando o orden do No. expedido  
 por Off. do No. de Li. do cat. deo impostrar o incluso seg. pda  
 de em nome da Alcaide do Governo do No. de Li. de  
 zaria de Coimbra autorizada p. celebras e pda  
 os contratos necessarios p. se obter a aquisicao de  
 duas moradas de Li. huy de herdeiros do No. de  
 Porto e just. contendo do No. de Li. q. achanda de  
 fronte da porta principal do Edificio exposto do No. de Li.  
 mas se deturbaos estes Edificio may embaraco e na  
 entrada deixando hum estuato ambito p. os servicos  
 podendo aler dizeo no alitad. p. morador. demora  
 e centos contendo pelo q. se propoem a formaco do No. em  
 q. se achas equetly dany luy hum larg. p. wit equetly in  
 concurrency provisto equetly p. opul. operando h. h. h.  
 mais espaco e na maquelle sitio. Impostrand. o Gov.  
 vit em seu junto Off. em m. v. d. d. d. d. p. p. p. p. p.